



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Avançado Pedro Afonso
Direção

REGULAMENTO INTERNO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO *CAMPUS* AVANÇADO PEDRO AFONSO

Antonio da Luz Júnior
Reitor

Mírian Peixoto Soares da Silva
Diretora do *Campus* Avançado Pedro Afonso

Aline da Silva Santos
Gerente de Ensino

Aline Ferreira Amorim
Coordenadora do Curso Bacharelado em Engenharia Agrônômica

Comissão de Elaboração
PORTARIA REI/IFTO Nº 1076/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Patrícia Suelene Silva Costa Gobira

Alexson Filgueiras Dutra

Aline Ferreira Amorim

Anderson Luiz de Oliveira

Darley Oliveira Cutrim

Fabiano Gama de Sousa

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E FINALIDADES

O Art. 10 da Resolução nº 1 do MEC, publicado no D.O.U. de 03/02/2006, seção 1, pág. 31-32, determina que o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é componente curricular obrigatório do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica, pautado em determinada área teórico-prática ou de formação profissional, como atividade de síntese e integração de conhecimento e consolidação das técnicas de pesquisa. Pelo referido artigo, a Instituição de Ensino deverá emitir regulamentação própria, aprovada pelo seu Conselho Superior, contendo, obrigatoriamente, critérios, procedimentos e mecanismo de avaliação, além das diretrizes e das técnicas de pesquisa relacionadas com sua elaboração.

Art. 1º O presente regulamento normatiza as atividades e os procedimentos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), obrigatório para obtenção de grau e diploma, do curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do *Campus* Avançado Pedro Afonso do IFTO, e orienta os responsáveis e participantes, baseado no Regulamento de Trabalho de Conclusão dos Cursos (TCC) de graduação presenciais do Instituto Federal do Tocantins, aprovado pela resolução nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015.

Art. 2º O TCC tem por finalidade demonstrar, manifestar, apresentar e validar as competências adquiridas durante o curso por meio de trabalho de pesquisa, peculiares às áreas do curso de Engenharia Agrônômica, com base na articulação entre teoria e prática, pautando-se pelo planejamento, pela ética, pela organização e pela redação do trabalho.

TÍTULO II

DA CONCEPÇÃO, DOS OBJETIVOS, DAS MODALIDADES

Seção I

Da concepção

Art. 3º O TCC consiste na elaboração, pelo estudante concluinte, de um trabalho que demonstre sua capacidade para formular, fundamentar e desenvolver pesquisa de modo claro, objetivo, analítico e conclusivo.

§ 1º O TCC deve ser desenvolvido segundo as normas da ABNT e às estabelecidas neste regulamento.

§ 2º O TCC deverá ser desenvolvido individualmente conforme previsto no PPC do curso, sob orientação de um servidor do *Campus* Avançado Pedro Afonso do IFTO, com formação superior em áreas afins à Engenharia Agrônômica.

Seção II

Dos objetivos

Art. 4º O TCC tem como objetivo geral oportunizar aos estudantes o aprofundamento dos estudos nas áreas de conhecimento afins ao curso, proporcionando o aprimoramento das competências profissionais.

Parágrafo único. De forma específica, o TCC tem como objetivos:

1. - estimular a pesquisa, a produção científica e o desenvolvimento tecnológico sobre um objeto de estudo pertinente ao curso;
2. - sistematizar, aplicar e consolidar os conhecimentos adquiridos no decorrer do curso, tendo por base a articulação teórico-prática;
3. - permitir a integração dos conteúdos, contribuindo para o aperfeiçoamento técnico- científico e pedagógico do estudante;
4. - proporcionar a consulta bibliográfica especializada e o contato com o processo de investigação científica; e
5. - aprimorar a capacidade de interpretação, de reflexão crítica e de sistematização do pensamento

Seção III Das Modalidades

Art. 5º São consideradas modalidades de TCC no âmbito do curso de Engenharia Agrônômica do *Campus* Avançado Pedro Afonso do IFTO:

1. - pesquisa científica básica;
2. - pesquisa científica aplicada;
3. - inovação tecnológica, podendo ou não resultar em patente ou propriedade intelectual;
4. - ensaio técnico abordando o trabalho de definição e solução de um problema ou caso agropecuário.

Parágrafo único - Considerando as modalidades expressas, o estudante poderá utilizar-se de um dos seguintes procedimentos técnicos de TCC:

1. - Pesquisa Bibliográfica: quando elaborada a partir de material já publicado;
2. - Pesquisa Documental: quando elaborada a partir de materiais que não receberam tratamento analítico;
3. - Pesquisa Experimental: quando há estudo no qual uma ou mais variáveis são manipuladas;
4. - Levantamento: quando a pesquisa envolve a interrogação direta das pessoas cujo comportamento se deseja conhecer;
5. - Estudo de Caso: quando há utilização de um caso específico para análise, mediante metodologia e referencial teórico definidos;
6. - Pesquisa Ex-post Facto: quando o “experimento” se realiza depois dos fatos;

7. - Pesquisa-Ação: quando os pesquisadores e colaboradores estão envolvidos de modo cooperativo e participativo; e
8. - Pesquisa Participante: quando desenvolvida a partir da interação entre pesquisadores e membros das situações investigadas.

Art. 6º A redação do TCC deverá ser apresentada na forma:

I – monografia;

II – artigo científico.

§ 1º O TCC escrito na forma de monografia ou artigo científico deve seguir o Manual de Apoio à Produção de Trabalhos de Conclusão de Curso de Bacharelado de Engenharia Agrônômica do *Campus* Avançado Pedro Afonso.

§ 2º Independentemente da modalidade do TCC, o texto a ser apresentado para a Banca de Avaliação e a versão final para depósito na biblioteca da instituição terão o caráter de monografia, mesmo para o caso de artigo científico, em que deve constar a apresentação dos elementos pré-textuais e pós-textuais.

TÍTULO III

DA ORIENTAÇÃO, DA APRESENTAÇÃO, DA COMPOSIÇÃO DA BANCA AVALIADORA

Seção I Da orientação

Art. 7º A orientação do TCC será de responsabilidade de um servidor do IFTO, preferencialmente professor do curso ou de área afim do quadro docente do *Campus* em que o estudante esteja matriculado, desde que a proposta de orientação (Anexo A) tenha sido formalizada com o Professor Supervisor de TCC, tendo ciência e aprovação do orientador, no semestre anterior à matrícula na disciplina de TCC.

§ 1º Os orientadores deverão possuir, como formação mínima, pós-graduação em nível de especialização.

§ 2º É admitida a coorientação, desde que formalmente acordada entre os envolvidos (estudantes e orientadores) e com a Coordenação de Curso (Anexo B - Convite Coorientação), devendo o nome do Coorientador constar em todos os documentos, inclusive no trabalho final. Em caso de demanda de coorientação por profissional de outro curso ou externo ao IFTO será possível mediante aprovação pelo Colegiado de Curso e aceitação, por parte do orientador.

Art. 8º A distribuição equitativa de orientandos, a afinidade do tema com a área de atuação do professor e suas linhas de pesquisa e a disponibilidade de carga horária do professor devem ser observadas pela Coordenação e pelo Colegiado de Curso na definição dos orientadores.

§ 1º Recomenda-se que o número de orientandos por orientador não deve exceder a quatro estudantes por semestre letivo.

§ 2º A substituição do orientador só será permitida em casos justificados, formalmente documentados e aprovados pelo Colegiado de Curso, e quando o orientador substituto assumir expressa e formalmente a orientação.

Seção II

Da apresentação

Art. 9º O estudante deverá se matricular no componente curricular de TCC em conformidade com o disposto no Art. 7º deste regulamento no início do semestre letivo em que fará a sua defesa perante a Banca Avaliadora.

§ 1º Não havendo a defesa do TCC até o final do semestre letivo, o estudante será considerado reprovado, podendo requerer renovação de matrícula no semestre letivo seguinte.

§ 2º Caberá ao estudante a observância do que se encontra regulamentado na Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO (ODP) quanto às questões de “cancelamento de matrícula/desligamento” por deixar de requerer renovação de matrícula.

Art. 10º O TCC deverá ser apresentado individual sob a forma escrita e oral (exposição e arguição perante Banca Avaliadora).

Art. 11º O trabalho escrito (TCC) deve ser entregue pelo estudante ao Professor supervisor de TCC, juntamente com a Declaração de Autoria de Trabalho (Anexo C) devidamente assinada, seguindo as normativas do documento “Manual de Apoio à Produção de TCC” e “Diretrizes para Elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação”, disponível no site do IFTO, com antecedência de até 30 dias para encerramento do semestre letivo.

§ 1º Na entrega do trabalho escrito, o Professor Orientador junto ao estudante deverá solicitar a defesa do TCC mediante preenchimento do Requerimento de Banca Avaliadora (Anexo D).

§ 2º Os procedimentos para elaboração do TCC encontram-se no Anexo E.

§ 3º A Ficha Catalográfica deverá ser elaborada pelo próprio estudante mediante o preenchimento da “ficha modelo”, conforme orientações no documento “Procedimentos para Ficha Catalográfica de TCC”, disponível no site do IFTO (<https://si.ifto.edu.br/fichacatalografica/>).

§ 4º Ficam sob responsabilidade do estudante e do orientador o convite e a entrega das cópias, preferencialmente impressas e encadernadas do Trabalho de Conclusão de Curso aos membros da Banca Examinadora da defesa do TCC e professor suplente com, no mínimo, 15 dias de antecedência à data de apresentação.

Art. 12º A defesa do Trabalho de Conclusão de Curso será realizada em evento específico, de caráter público, amplamente divulgado no âmbito da Coordenação do Curso pelo Professor Supervisor.

§ 1º O cronograma de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso será definido e divulgado pelo Professor Supervisor.

§ 2º A apresentação do TCC será composta de cinco momentos:

- I - apresentação oral do TCC pelo estudante;
- II - arguição dos membros da Banca Avaliadora;
- III - fechamento do processo de avaliação, com participação exclusiva dos membros da Banca Avaliadora;
- IV - divulgação do resultado ao estudante; e
- V - escrita da Ata, preenchimento e assinatura de todos os documentos pertinentes.

§ 3º O tempo de apresentação do TCC será de 20 minutos, com tolerância máxima de 10 minutos.

§ 4º O tempo de arquivamento por parte de cada um dos membros

da banca será de, no máximo, 15 minutos.

§ 5º Aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação facultar-se-ão adequações/adaptações na apresentação oral do TCC.

§ 6º A Banca Avaliadora poderá alterar os tempos previstos neste regulamento, registrando as motivações na Ata de Apresentação de TCC (Anexo F).

§ 7º Para cada evento referido no § 1º deste artigo, o Professor Supervisor divulgará um ofício circular dentro do *Campus* com informações sobre o cronograma das defesas do Trabalho de Conclusão de Curso, cronograma de apresentações, local, horário, membros da Banca Avaliadora, tempo para defesa, e demais instruções necessárias em conformidade a este regulamento.

§ 8º Não havendo a defesa do TCC na data agendada e divulgada, seja por falta do estudante ou de um dos membros do grupo, este(s) deverá(ão) abrir um processo contando com requerimento que será encaminhado ao presidente do Colegiado de Curso, solicitando remarcação de data de defesa. Sendo indeferido, o Trabalho de Conclusão de Curso será considerado reprovado. Se deferido, o(s) estudante(s) deverá(ão) realizar nova solicitação de acordo com cronograma.

§ 9º Após a análise pelo Colegiado de Curso, o processo deverá ser encaminhado ao Professor Supervisor para dar ciência ao(s) requerente(s) e arquivá-lo na pasta de acompanhamento do Trabalho de Conclusão de Curso, na Coordenação do Curso.

Art. 13º Em casos específicos será admitida a defesa do TCC com a participação a distância de membros externos da Banca Avaliadora, utilizando-se de tecnologias de informação e comunicação como, por exemplo, a webconferência.

§ 1º Ficará sob a responsabilidade do Professor Supervisor de TCC providenciar os encaminhamentos necessários para viabilizar a defesa do TCC, bem como providenciar a coleta das assinaturas dos membros da Banca Avaliadora que participarem a distância.

§ 2º A Instituição de Ensino, por meio da Direção/Gerência de Ensino, deverá auxiliar o Professor Supervisor de TCC na situação expressa no caput deste artigo, principalmente na viabilização dos meios necessários para a obtenção das assinaturas dos membros da Banca Avaliadora que participarem a distância.

Seção III

Da composição da Banca Avaliadora

Art. 14º A Banca Avaliadora será composta por três membros titulares.

§ 1º Deverá ser indicado dois suplentes para que no caso de declínio de um dos membros titulares da banca de avaliação, este assuma a condição de titular.

§ 2º O orientador será membro obrigatório e presidente da Banca Avaliadora.

§ 3º É obrigatório que pelo menos um dos titulares da Banca Avaliadora seja docente do quadro efetivo do colegiado do curso.

§ 4º Sugere-se que o outro membro seja da comunidade externa (servidor de outros campi do IFTO ou de outras instituições ou órgãos relacionados à área de concentração do TCC).

§ 5º A escolha dos membros da Banca Avaliadora fica a critério do orientador que encaminhará os nomes ao Professor Supervisor através

do Requerimento de Banca Avaliadora (Anexo D).

§ 6º O Coorientador poderá substituir o orientador como presidente na Banca Avaliadora.

§ 7º Ao presidente da banca compete lavrar a Ata de Apresentação de TCC (Anexo F).

§ 8º Os membros da Banca Avaliadora farão jus a uma declaração emitida pelo Professor Supervisor, com anuência do Coordenador do Curso, conforme Anexo G, que será entregue logo após a conclusão dos trabalhos da banca.

§ 9º Todos os membros da Banca Avaliadora devem possuir minimamente graduação, salvo o regulamentado no §1º do artigo 7º.

§ 10º Em hipótese alguma deverá haver a remuneração pela participação de qualquer membro da Banca Avaliadora.

Seção IV Da avaliação

Art. 15º O estudante será avaliado em dois aspectos:

I - Trabalho Escrito; e

II - Apresentação Oral.

§ 1º Os critérios de avaliação, constantes na Ficha de Avaliação Individual (Anexo H), envolvem:

I - no Trabalho Escrito - a organização estrutural, a linguagem concisa, a argumentação, a profundidade do tema, a correção gramatical, o rigor científico/tecnológico e a correlação do conteúdo com o curso; e

II - na Apresentação Oral - o domínio do conteúdo, a organização da apresentação, a capacidade de comunicação das ideias e de argumentação.

§ 2º Cada um dos membros da Banca Avaliadora preencherá a Ficha de Avaliação Individual (Anexo H).

§ 3º A composição da Nota Final do Trabalho de Conclusão de Curso será obtida através do cálculo da média aritmética simples das notas atribuídas pelos integrantes da Banca Avaliadora.

Art. 16º A média e o respectivo conceito, apurados na Ficha de Avaliação Individual (Anexo H), serão registrados na Ata de Apresentação de TCC (Anexo F).

§ 1º Caso o estudante seja reprovado em TCC, deverá matricular-se no componente curricular do TCC e repetir o programa em novo semestre letivo.

§ 2º Todos os membros da Banca Avaliadora deverão assinar a Ata de Apresentação de TCC (Anexo F), observando que todas as ocorrências julgadas pertinentes estejam devidamente registradas, tais como atrasos, alteração dos tempos, prazos para a apresentação das correções e das alterações sugeridas, dentre outros.

§ 3º A Ata de Apresentação de TCC (Anexo F) e a(s) Ficha(s) de Avaliação Individual (Anexo H) serão entregues pelo presidente da Banca Avaliadora à Supervisão de TCC, que os encaminhará à Coordenação de Registros Escolares (CORES) para arquivo na pasta do estudante, somente quando cumprido o disposto no Art. 18º deste regulamento.

§ 4º Será considerado aprovado o estudante que obtiver média final igual ou superior à média estabelecida na ODP dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO para aprovação no componente curricular.

Art. 17º Verificada, a qualquer tempo, a ocorrência de plágio total ou parcial, o TCC será considerado nulo, tornando-se inválidos todos os atos decorrentes de sua apresentação.

Art. 18º Após as correções solicitadas pela Banca Avaliadora e com o aceite final do orientador, o estudante entregará a versão final do TCC ao Professor Supervisor.

I - o estudante deverá enviar a versão final do TCC e o Termo assinado de Autorização de publicação na Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso ou Repositório Institucional (a ser fornecido pela Biblioteca do *campus*) para o email institucional da Supervisão de TCC (E-MAIL: tcc.eng.agronomica.pedro@ifto.edu.br) que atestará o recebimento;

II - a entrega da versão final do TCC deverá ser em mídia eletrônica, em arquivo único e no formato PDF.

§ 1º O prazo para entrega da versão final do TCC é definido pela Banca Avaliadora no ato da defesa, não podendo exceder a 30 dias corridos.

§ 2º O Professor Supervisor deverá inserir a versão final do TCC em processo SEI, junto com os documentos relacionados, e no SUAP, ficando, em seguida, responsável por enviar à Biblioteca do *campus* para publicação.

Pedro Afonso, 23 de novembro de 2024.

MÍRIAN PEIXOTO SOARES DA SILVA

Diretora do *Campus* Avançado Pedro Afonso



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Peixoto Soares da Silva, Diretora**, em 23/11/2024, às 23:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2550235** e o código CRC **1D0DC254**.

Rua Ceará, Nº 1441, Setor Zacarias Campelo — CEP 77.710-000 Pedro Afonso/TO — (63)2111-0373
portal.ifto.edu.br — pedroafonso@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.019708/2023-81

SEI nº 2550235



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Avançado Pedro Afonso
Coordenação do Curso Superior em Engenharia Agrônômica
Direção

ANEXO A

REGISTRO DE FORMALIZAÇÃO DE TCC

Estudante:	
Matrícula:	
Tema:	
Orientador:	
Coorientador:	
Consideração e aceite do orientador:	
Cronograma de encontros para orientação (Art. 9º, § 1º):	

Estudante

Orientador(a)

Prof(a). Supervisor(a)



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Peixoto Soares da Silva, Diretora**, em 23/11/2024, às 23:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2560764** e o código CRC **F1263BAF**.

Rua Ceará, Nº 1441, Setor Zacarias Campelo — CEP 77.710-000 Pedro Afonso/TO — (63)2111-0373
portal.iftto.edu.br — pedroafonso@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.019708/2023-81

SEI nº 2560764



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Avançado Pedro Afonso
Coordenação do Curso Superior em Engenharia Agrônômica
Direção

ANEXO B

CONVITE DE COORIENTAÇÃO

Pedro Afonso, XX de XXXXX de XXXX

Para

Prof.(a)

Senhor(a) Professor(a),

Eu,

_____, estudante regularmente matriculado(a) sob o nº _____ no 10º período do Curso Superior de Engenharia Agrônômica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus* Avançado Pedro Afonso, convido Vossa Senhoria para realizar as orientações necessárias como coorientador(a), com ciência e anuência do(a) Orientador(a) _____, no Projeto de TCC "TÍTULO DO PROJETO" do IFTO *Campus* Avançado Pedro Afonso.

Estudante

Orientador(a)

Coorientador - Concordância



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Peixoto Soares da Silva, Diretora**, em 23/11/2024, às 23:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2560765** e o código CRC **DCE86534**.

Rua Ceará, Nº 1441, Setor Zacarias Campelo — CEP 77.710-000 Pedro Afonso/TO — (63)2111-0373 portal.ifto.edu.br — pedroafonso@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.019708/2023-81

SEI nº 2560765



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Avançado Pedro Afonso
Coordenação do Curso Superior em Engenharia Agrônômica
Direção

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE TRABALHO

(Lei nº 9.610, de 19.02.98, que altera, atualiza e consolida a Legislação sobre Direitos Autorais, publicada no D.O.U. de 20.02.98, Seção I, pag. 3).

Estudante:

Orientador(a):

Título do trabalho:

Declaro, para os devidos fins, que o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) atende às normas técnicas e científicas exigidas na elaboração de textos previstas no REGULAMENTO INTERNO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO *CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO*. As citações e paráfrases estão indicadas e apresentam a origem da ideia do autor com as respectivas obras e anos de publicação. Caso não apresentem estas indicações, ou seja, caracterize crime de plágio, estou ciente das implicações legais decorrentes desse ato.

O Código Penal em vigor, no capítulo que trata dos crimes contra a propriedade intelectual, dispõe sobre o crime de violação de direito autoral:

Art. 184. Violar direitos de autor e os que lhe são conexos:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.

§ 1º Se a violação consistir em reprodução total ou parcial, com intuito de lucro direto ou indireto, por qualquer meio ou processo, de obra intelectual, interpretação, execução ou fonograma, sem autorização expressa do autor, do artista intérprete ou executante, do produtor, conforme o caso, ou de quem o represente:

Pena - reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 2º Na mesma pena do § 1º incorre quem, com intuito de lucro direto ou indireto, distribui, vende, expõe à venda, aluga, introduz no País, adquire, oculta, tem em depósito, original ou cópia de obra intelectual ou fonograma reproduzido com violação do direito de autor, do direito de artista intérprete ou executante ou do direito do

produtor de fonograma, ou, ainda, aluga original ou cópia de obra intelectual ou fonograma, sem a expressa autorização dos titulares dos direitos ou de quem os represente.

Declaro, ainda, ser de minha autoria e de minha inteira responsabilidade o texto apresentado no Trabalho de Conclusão de Curso.

Pedro Afonso, XX de XXXXX de XXXX.

Estudante



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Peixoto Soares da Silva, Diretora**, em 23/11/2024, às 23:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2576825** e o código CRC **2457D0D5**.

Rua Ceará, Nº 1441, Setor Zacarias Campelo — CEP 77.710-000 Pedro Afonso/TO — (63)2111-0373 portal.iftto.edu.br — pedroafonso@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.019708/2023-81

SEI nº 2576825



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Avançado Pedro Afonso
Coordenação do Curso Superior em Engenharia Agrônômica
Direção

ANEXO D

REQUERIMENTO DE BANCA AVALIADORA

Senhor(a) Professor(a) Supervisor(a) do Trabalho de Conclusão de Curso, eu, Prof(a). _____, venho requerer composição de Banca Avaliadora para o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado:

TÍTULO DO TRABALHO

Integrantes do grupo do Trabalho de Conclusão de Curso:

Nome	Telefone	E-mail

Composição da Banca Examinadora:

Nome e titulação	Instituição	Telefone/ E-mail
Orientador:		
Banca:		
Banca:		

Coorientador:		
Suplente:		

Pedro Afonso, ____ de ____ de ____.

Orientador(a)

Estudante

O trabalho será apresentado dia ____/____/____, às ____:____ horas, na sala ____ do Campus Avançado Pedro Afonso, do IFTO.



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Peixoto Soares da Silva, Diretora**, em 23/11/2024, às 23:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2576826** e o código CRC **DDEC0D0C**.

Rua Ceará, Nº 1441, Setor Zacarias Campelo — CEP 77.710-000 Pedro Afonso/TO — (63)2111-0373
portal.ifto.edu.br — pedroafonso@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.019708/2023-81

SEI nº 2576826



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Avançado Pedro Afonso
Coordenação do Curso Superior em Engenharia Agrônômica
Direção

ANEXO E

REQUERIMENTO DE BANCA AVALIADORA

PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

Segundo a norma ABNT NBR 14724/2011, a estrutura de um TCC não difere da estrutura dos diversos tipos de relatórios (de pesquisa, de estágio ou outro), monografias, dissertações e teses. Segundo a norma, para o conjunto de “trabalhos acadêmicos” valem as mesmas observações e normas, tanto no que se refere a sua estrutura quanto no que diz respeito a sua redação e apresentação. Assim, as normas válidas para dissertações e teses são as mesmas para TCC de graduação e relatórios de estágio.

Ainda segundo a norma, trabalho acadêmico é todo documento que representa o resultado de estudo, devendo expressar conhecimento do assunto escolhido, que deve ser obrigatoriamente emanado da disciplina, módulo, estudo independente, curso, programa e outros ministrados. Deve ser feito sob a coordenação de um orientador” (NBR 14724/2011).

Os TCCs apresentados nos campi do Instituto Federal do Tocantins deverão seguir o que consta no documento “Diretrizes de Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação”, disponível no *site* do IFTO.

As recomendações que constam da norma NBR 14724/2011 são apresentadas de forma sintética no Anexo E1.



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Peixoto Soares da Silva, Diretora**, em 23/11/2024, às 23:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2576827** e o código CRC **BBE69557**.

Rua Ceará, Nº 1441, Setor Zacarias Campelo — CEP 77.710-000 Pedro Afonso/TO — (63)2111-0373
portal.iftto.edu.br — pedroafonso@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.019708/2023-81

SEI nº 2576827



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Avançado Pedro Afonso
Coordenação do Curso Superior em Engenharia Agrônômica
Direção

ANEXO E1

ESTRUTURA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

1) PARTE EXTERNA

Capa	Obrigatória	Proteção externa do trabalho e sobre a qual se imprimem as informações indispensáveis à sua identificação.
Lombada	Opcional	Parte da capa que reúne as margens internas das folhas (que pode ser costurada, colada, grampeada ou outro).

2) PARTE INTERNA

I. ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS

Folha de Rosto	Obrigatório	No anverso, a folha de rosto contém os elementos essenciais à identificação do trabalho. No verso, deve conter a ficha catalográfica conforme o Código de Catalogação Anglo- Americano vigente. É feita por um bibliotecário.
Errata	Opcional	Lista das expressões incorretas, indicando a folha e a linha em que se localizam seguidas das expressões corretas. Apresenta-se normalmente em papel avulso; se encartado, é acrescentado

ao trabalho depois de impresso.

Folha de aprovação	de	Obrigatório	Folha que contém os elementos essenciais à aprovação do trabalho.
Dedicatória		Opcional	Texto em que o autor presta homenagem ou dedica o seu trabalho a alguém.
Agradecimentos		Opcional	Folha em que o autor faz agradecimentos àqueles que contribuíram de maneira relevante para a realização do TCC.
Epígrafe		Opcional	Folha em que o autor apresenta uma citação, seguida da indicação da autoria, relacionada com a matéria tratada no corpo do trabalho.
Resumo na língua portuguesa	na	Obrigatório	Apresentação concisa dos pontos relevantes do TCC, fornecendo uma visão rápida e clara dos objetivos, dos procedimentos metodológicos e das conclusões do trabalho.
Resumo na língua estrangeira	na	Obrigatório	Versão do resumo em outro idioma, de divulgação internacional.
Lista de Ilustrações	de	Opcional	Listagem dos desenhos, gravuras, imagens, quadros e outros similares que acompanham o texto.
Lista de tabelas		Opcional	Listagem das tabelas inseridas no TCC. Tabela é um elemento demonstrativo autônomo de dados numéricos.
Lista de abreviaturas e siglas	de e	Opcional	Listagem em ordem alfabética das abreviaturas (representação de uma palavra por meio de algumas de suas sílabas ou letras) e siglas (reunião das iniciais dos vocábulos fundamentais de uma denominação ou título).
Lista de símbolos		Opcional	Listagem de “sinais” utilizados no TCC para substituir um conceito, variável, nome de algo ou de uma ação – bastante comum para representar variáveis de equações.
Sumário		Obrigatório	Enumeração das principais divisões, seções e outras partes do trabalho, na mesma ordem, subdivisão e grafia em

que as seções e subseções são desenvolvidas no texto.

II. ELEMENTOS TEXTUAIS

Introdução	Obrigatório	Parte inicial do texto que visa inserir o leitor no assunto trabalhado na sequência. Deve apresentar de forma geral o trabalho e, em especial, deve abordar o problema, os objetivos e a justificativa do trabalho.
Desenvolvimento	Obrigatório	Parte principal do texto em que é feita a exposição ordenada e detalhada do assunto em pauta. O desenvolvimento deve tratar dos seguintes temas: Revisão de Literatura, Procedimentos Metodológicos ou Materiais e Métodos e Apresentação e Análise dos Dados ou Resultados e Discussão. O título Desenvolvimento jamais deve aparecer como título de seção no corpo do texto, mas as subdivisões planejadas para a apresentação das informações pertinentes.
Considerações finais	Obrigatório	Parte final do texto na qual são apresentadas as considerações finais acerca dos objetivos, das variáveis e do problema da pesquisa. Não usar esta seção para sumarizar os resultados (o que já foi feito no Resumo), mas destacar o progresso e as aplicações que o trabalho propicia. Enfatizar as limitações que persistem, apresentando, sempre que apropriado, sugestões para trabalhos futuros.

III. ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS

Referências	Obrigatório	Conjunto padronizado de elementos descritivos retirados de um documento (obra, artigo ou outro) que permite sua identificação individual. Não é mais chamado de Referências Bibliográficas, apenas Referências. Deve ser realizado observando a norma ABNT NBR 6023/2002.
-------------	-------------	---

Glossário	Opcional	Relação de palavras ou expressões técnicas de uso restrito ou de sentido obscuro utilizadas no texto, acompanhadas das respectivas definições adotadas no trabalho.
Apêndice	Opcional	Todo documento ou texto “elaborado” pelo autor, inserido ou referido no trabalho a fim de complementar a sua argumentação. Para não haver prejuízo à unidade nuclear do trabalho, cópia integral do documento é acrescida ao final.
Anexo	Opcional	Todo documento ou texto “não elaborado” pelo autor, inserido ou referido no trabalho, a fim de fundamentar, comprovar ou ilustrar a sua argumentação. Igualmente, para não haver prejuízo à unidade nuclear do trabalho, cópia integral do documento é acrescida ao final do trabalho.
Índice	Opcional	Lista de expressões, conceitos, autores, teorias e similares, ordenados segundo determinado critério, que localiza e remete para as informações contidas no texto. Quando inserida, é a última seção do trabalho.



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Peixoto Soares da Silva, Diretora**, em 23/11/2024, às 23:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2576828** e o código CRC **84C085EA**.

Rua Ceará, Nº 1441, Setor Zacarias Campelo — CEP 77.710-000 Pedro Afonso/TO — (63)2111-0373
portal.iftto.edu.br — pedroafonso@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.019708/2023-81

SEI nº 2576828



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Avançado Pedro Afonso
Coordenação do Curso Superior em Engenharia Agrônômica
Direção

ANEXO F

ATA DE APRESENTAÇÃO DE TCC

ATA Nº ____/____ - APRESENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2024, às ____:____, na sala ____ do *Campus* Avançado Pedro Afonso do IFTO, reuniu-se a Banca Avaliadora, sob a presidência do(a) Professor(a) Dr(a). _____ do IFTO, Professor(a) Dr(a). _____ na qualidade de primeiro avaliador e Professor(a) Dr(a). _____, na qualidade de segundo avaliador para, em sessão pública, procederem à avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso do(a) estudante _____, apresentado como requisito parcial para a conclusão do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica, de acordo com a Resolução nº 44, de 22/09/2015, que regulamenta a Elaboração e a Apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O presente TCC tem como título: “_____”, desenvolvido sob a orientação do(a) Professor(a) Dr(a). _____. A sessão foi aberta pelo(a) presidente da Banca Examinadora, Professor(a) Dr(a). _____ que fez a apresentação formal dos seus membros. A palavra, a seguir, foi concedida ao autor do TCC que, em ____ minutos procedeu à apresentação do trabalho. Terminada a apresentação, cada membro da Banca Avaliadora fez as suas arguições ao autor, tendo-se adotado o sistema de diálogo sequencial. Terminada a fase de arguição, procedeu-se à avaliação da defesa do TCC. Após a avaliação pela banca, considerou-se o TCC () **(APROVADO)** ou () **(REPROVADO)** ou () **(APROVADO COM RESSALVAS)**, conforme recomendações constantes nas observações ao fim deste documento e no(s) itens assinalados no TCC, tendo o estudante o prazo máximo de 15 dias para conclusão do processo com as correções recomendadas para que o TCC seja considerado **APROVADO**. (Caso não cumprido o disposto, será considerado **REPROVADO**, encerrando-se este processo de

avaliação). Após a apresentação, o estudante _____ obteve a média _____, () condicionado ou () não condicionado à entrega das correções solicitadas pela Banca Avaliadora. (A conclusão do processo dar-se-á quando da entrega da versão definitiva do projeto, atestada pelo Orientador ao Professor Supervisor de TCC.) Cumpridas as formalidades de pauta, às ____ horas e ____ minutos, a presidência da mesa encerrou esta sessão e, para constar, eu, _____, secretário(a) *ad hoc*, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Banca Avaliadora.

Presidente da Banca

Primeiro Avaliador

Segundo Avaliador

Estudante

Observações:



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Peixoto Soares da Silva, Diretora**, em 23/11/2024, às 23:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2576829** e o código CRC **EB3FB091**.

Rua Ceará, Nº 1441, Setor Zacarias Campelo — CEP 77.710-000 Pedro Afonso/TO — (63)2111-0373 portal.iftto.edu.br — pedroafonso@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.019708/2023-81

SEI nº 2576829



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Avançado Pedro Afonso
Coordenação do Curso Superior em Engenharia Agrônômica
Direção

ANEXO G

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, aos _____ dias do mês de _____ de _____, às _____ h e _____ min, no(a) _____ do Campus Avançado Pedro Afonso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, participaram como membros de Banca Avaliadora de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso o(a) servidor(a) (título do professor) _____ (nome) _____, na condição de presidente da banca avaliadora, professor(a) _____ (título do professor) _____ (nome) _____, na qualidade de primeiro avaliador e membro _____ (título do membro) _____ (nome) _____, na qualidade de segundo avaliador.

Os avaliadores procederam à avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso sob o título "_____", do(a) estudante _____, do Curso de _____, orientado pelo presidente da banca professor(a) _____ (título do servidor) _____ (nome) _____, conforme consta em ata.

Pedro Afonso, _____ de _____ de _____.

Supervisor(a) de TCC do Curso

Coordenador(a) do Curso



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Peixoto Soares da Silva, Diretora**, em 23/11/2024, às 23:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2576830** e o código CRC **1619B81D**.

Rua Ceará, Nº 1441, Setor Zacarias Campelo — CEP 77.710-000 Pedro Afonso/TO — (63)2111-0373
portal.iftto.edu.br — pedroafonso@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.019708/2023-81

SEI nº 2576830



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Avançado Pedro Afonso
Coordenação do Curso Superior em Engenharia Agrônômica
Direção

FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

Estudante(a):	
Orientador(a)/ Presidente:	
Título:	
Membro da Banca Avaliadora:	

Itens avaliados	Nota (zero a dez)
Trabalho escrito: organização estrutural, linguagem concisa, argumentação, profundidade do tema e correlação do conteúdo com o curso, correção gramatical, rigor científico/tecnológico.	
Apresentação oral: domínio do conteúdo, organização da apresentação, capacidade de comunicação das ideias e de argumentação.	
Média	

Observações:

Pedro Afonso, ____ de _____ de ____.



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Peixoto Soares da Silva, Diretora**, em 23/11/2024, às 23:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2576831** e o código CRC **D1123A46**.

Rua Ceará, Nº 1441, Setor Zacarias Campelo — CEP 77.710-000 Pedro Afonso/TO —
(63)2111-0373 portal.ifto.edu.br — pedroafonso@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.019708/2023-81

SEI nº 2576831